

REGULAMENTO DO CONCURSO DE LOGO “EtecLab”

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A direção da Etec Pedro Ferreira Alves promove o concurso para a criação e seleção do logotipo “EtecLab”, nosso novo laboratório de projetos e protótipos, que será utilizado em todo o material impresso ou eletrônico e em eventos que envolvam o mesmo na Instituição ou fora desta, e quando houver a participação da UE em atividades externas, nacionais e internacionais.

O QUE É EtecLab.

O EtecLab é um Laboratório de Criatividade, aprendizado e inovação, acessível a todos os alunos ou funcionários interessados em criar, desenvolver e construir projetos ou protótipos, através de processos colaborativos de criação, compartilhamento do conhecimento e do uso de ferramentas para fabricação. O EtecLab proporcionará à população mogimiriana e da região projetos desenvolvidos única e exclusivamente em prol da comunidade e forma gratuita.

O laboratório será equipado com ferramentas básicas para desenvolvimento de seus trabalhos e irá contar com uma equipe dinâmica que incentivará o aprendizado compartilhado e a criatividade através do fazer, realizando cursos e orientando o desenvolvimento desses projetos e ou protótipos.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art. 2º Poderão participar do concurso, os membros da comunidade interna da UE.

Art. 3º As inscrições são gratuitas e cada participante poderá apresentar apenas uma proposta.

CAPÍTULO III DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 4º A apresentação das propostas deverá ser constituída por:

I - Logotipo Tema: “**EtecLab**”, sendo uma versão em preto e branco e uma versão em cores, ambas em suporte digital (arquivo original com desenho vetorizado) com as fontes utilizadas, e deve ser enviado para o e-mail diretoria.pfalves@etec.sp.gov.br com o assunto “Logo tipo Etec Lab” e o nome do participante no corpo do e-mail.

II - Logo impresso em uma folha A4;

III - Memória descritiva da proposta, constituída por um texto que explique resumidamente o conceito desenvolvido. No máximo de 500 caracteres.

Art. 5º A proposta deve ser desenvolvida para ser utilizada tanto numa dimensão de 1cm x 1cm, como para um banner 4 m x 4 m.

CAPÍTULO IV

DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Art. 6º As inscrições devem ser feitas, em dias úteis, no período de **14 a 25 agosto de 2017**, nos horários das 7h30 às 11h e das 13h30 às 16h com Ana Paula na diretoria da UE. E a entrega final será no dia 19 de setembro de 2017 até o último horário acima citado.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 7º As propostas serão avaliadas por um Júri, constituído por 5 (cinco) membros indicados pela direção e grêmio estudantil

Art. 8º Compete ao Júri:

- I - Recebimento dos logos pela direção;
- II - A verificação da conformidade das propostas com os requisitos do concurso;
- III - A exclusão das propostas que não estiverem em conformidade com o regulamento;
- IV - A avaliação das propostas.

Art. 9º O Júri utilizará os seguintes critérios de avaliação:

- I - Criatividade;
- II - Qualidade;
- III - Adequação ao tema;
- IV - Legibilidade e boa visibilidade em ambientes digitais;
- V - Boa capacidade de reprodução gráfica;
- VI - Facilidade na redução/ampliação de formatos;
- VII - Facilidade e flexibilidade na adaptação para diversas necessidades.

Art. 10 A decisão do Júri será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.

CAPÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

Art. 11 O vencedor receberá um **Kit Arduino Uno + Protoboard**.

Art. 12 A Cerimônia de Premiação ocorrerá no intervalo do período da manhã ou da noite dependendo do período que o vencedor estiver cursando.

CAPÍTULO VII DA ORIGINALIDADE E DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

Art. 13 Os participantes são responsáveis pela originalidade das propostas apresentadas e garantem a sua autoria, devendo assumir toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos resultantes.

Art. 14 Ao se inscreverem no concurso os participantes afirmam conhecer e aceitar o presente regulamento, bem como declaram ceder à Etec Pedro Ferreira

os direitos de propriedade do Logo e aceitar o seu uso conforme estabelecido no *caput* do artigo 1º do presente regulamento.

CAPÍTULO VIII DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 15 O resultado do concurso será divulgado no dia 25 de setembro de 2017.

Art. 16 As informações do resultado serão divulgadas na página oficial da Instituição e nos veículos de comunicação da UE, inclusive por meio eletrônico.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 As propostas que não estiverem em consonância com o presente regulamento serão automaticamente desclassificadas, não cabendo qualquer recurso do autor.

Art. 18 Os membros que comporão o Júri prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.

Art. 19 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção da UE.

Art. 20 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.